



Ofício nº 466/2016/GAPRE

São Bento do Sul, 07 de outubro de 2016.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao Requerimento de Informação nº 323/2016, encaminhado pelo Vereador Josias Terres, encaminho em anexo documento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Atenciosamente,


Fernando Tureck
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Edimar Geraldo Salomon
Presidente da Câmara de Vereadores
São Bento do Sul - SC

CISB 13/10/2016 14:27:00

465116 Since



São Bento do Sul, 6 de outubro de 2016.

Memorando Interno n. 207 / 2016/SEMED

De: Alcione Teresinha Hinke
Secretária Municipal de Educação

Para: Pedro Ivo Diener
Chefe de Gabinete

Venho através deste responder o Requerimento de Informação n. 323/2016.

Durante o período de elaboração do Plano Municipal de Educação ficou definido que a gestão democrática será implantado nos próximos dois anos.

A Lei n. 3559/2015 de 18 de junho de 2015, aprovada pela Câmara de Vereadores e sancionada pelo Prefeito, aprovou o Plano Municipal de Educação – 2015/2025. Esse plano foi discutido com toda a sociedade sãobentense e alinhado com o Plano Nacional de Educação e Plano Estadual de Educação.

Ainda, de acordo com o Plano Municipal de Educação, os critérios para indicação e/ou escolha dos Gestores Escolares através da gestão democrática está prevista na Meta 18, com prazo assegurado de 2 (dois) anos.

Atenciosamente,

Alcione Teresinha Hinke
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de São Bento do S.
Recebido no ~~GAPE~~ em 06/10/16
Ass: